



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI COMPLEMENTAR N° 1.058, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Altera a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 3º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

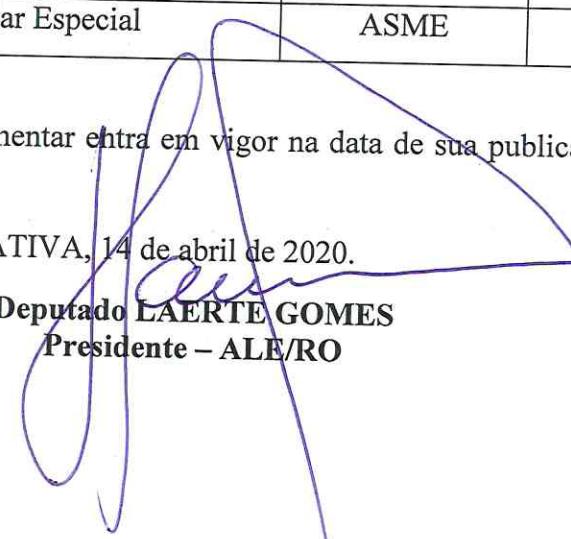
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA

TABELA 03 GRATIFICAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR

Cargo	Código	Valor (R\$)
Assessor Militar	ASM	1.560,00
Assessor Militar Especial	ASME	3.180,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de março de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058,
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Altera a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 3º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

**ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA**

**TABELA 03
GRATIFICAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR**

Cargo	Código	Valor (R\$)
Assessor Militar	ASM	1.560,00
Assessor Militar Especial	ASME	3.180,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de março de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 467,
DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a doação de bens móveis da Assembleia Legislativa para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Porto Velho – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa autorizada a transferir, mediante doação, os bens móveis constantes do Processo nº 0004315/2020-38, de 30 de março de 2020, e relacionados no Anexo Único desta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Porto Velho – RO.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de os referidos bens serem utilizados para atender, exclusivamente, a necessidade da SEMUSA e ao interesse público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO